



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 056/2012

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

Art. 2º – O anexo da LDO 2012 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei “R” nº 77, de 15 de agosto de 2011, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 115/2011, 152/2011 e 33/2012 passa a vigorar com a seguinte alteração de ação e meta:

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria da Educação

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
04	Operação Especial	Devolução de Convênios e/ou Programas Educação	Global	0
			Valor	Vinculado
				221.740,76

Meta: Proceder a devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com conceitos orçamentários.

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 4 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO